



CFT
H216
J20215

Ata n.º I

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de técnicos superiores - regime geral, para o Serviço Social

Aos 12 dias do mês de outubro de 2022, pelas 10h00 reuniu, nas instalações do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE, adiante designado CHUC, o júri nomeado pela deliberação do Conselho de Administração, de 11 de agosto de 2022, no âmbito do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de técnicos superiores, do regime geral, para o Serviço Social.

Participaram na qualidade de elementos do júri, Maria da Conceição de Sousa Matias (presidente), Maria Dulce Monteiro Baeta Gil Agostinho (1.ª vogal) e Lina Maria Alves de Almeida do Vale Morais (2.ª vogal).

O júri reuniu com o objetivo de deliberar sobre os seguintes pontos:

1. Requisitos de admissão e de exclusão e definição dos requisitos mínimos de admissão ao procedimento.
2. Definição dos métodos de seleção a utilizar e fórmula de classificação final.

O conteúdo funcional do lugar a prover está de acordo com o exercício de funções de técnico superior – Serviço Social (conforme Circular Normativa n.º 8 de 16/05/2008), visando assegurar o cumprimento da missão e atribuições dos técnicos superiores de serviço social em contexto hospitalar.

É requisito obrigatório a licenciatura em Serviço Social.

Nestes termos, o júri deliberou:

1. Requisitos de admissão e de exclusão e definição dos requisitos mínimos de admissão ao procedimento.

Serão excluídos de forma imediata do presente processo de recrutamento e seleção, os candidatos:

- a) Cujas candidaturas tiverem registo de entrada no CHUC, fora do prazo para a sua apresentação;
- b) Cujas candidaturas não venham instruídas com todos os documentos exigidos no aviso de abertura (ou de apresentação obrigatória);



24-11-21
1. Leite
2021.3.

- c) Que não reúnam os requisitos previstos nos textos normativos de suporte a este procedimento concursal, bem como, os requisitos previstos no aviso de abertura;
- d) Que não compareçam à entrevista, por motivo não legalmente justificado.

São apenas convocados para a Entrevista Profissional de Seleção, os primeiros 50 (cinquenta) candidatos da lista de classificação da Avaliação Curricular.

Em caso de empate da avaliação curricular, serão convocados para a entrevista profissional de seleção todos os candidatos com a mesma nota na quinquagésima posição.

Os restantes candidatos ficam em reserva de recrutamento, a entrevistar posteriormente, em blocos de 10 candidatos, à medida das necessidades concretas do CHUC, dentro do prazo de validade do presente procedimento concursal.

2. Definição dos métodos de seleção a utilizar e fórmula de classificação final.

Os métodos de seleção aplicáveis são os seguintes:

2.1. Avaliação Curricular (AC), visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o recrutamento é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.

A Nota Final da Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, e resultará da média aritmética obtida da análise dos seguintes fatores:

- a) Habilitação Literária;
- b) Formação Profissional;
- c) Experiência Profissional.

a) Na Avaliação da Habilitação Literária (HL), serão avaliados os seguintes parâmetros:

- Licenciatura - 16 valores;
- Mestrado em área relevante para o desempenho de funções - 18 valores;
- Doutoramento em área relevante para o desempenho de funções - 20 valores.

b) Na avaliação da Formação Profissional (FP), serão apenas valorizadas as pós -graduações e cursos de formação profissional em áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções a que se candidata, frequentadas nos últimos dez anos, da seguinte forma:

- Não serão valorizadas jornadas, congressos, simpósios, colóquios ou similares.



*cyatas
Neu
Doris.*

- Aos candidatos sem pós-graduações ou cursos de formação atribui-se 10 (dez) valores.
- As pós-graduações serão valorizadas, até ao limite de 2 (duas) e até ao limite de 5 valores.
- Os cursos, com duração mínima de 14 horas, serão valorizados, até ao limite de 5 (cinco) e até ao limite de 5 valores.
- As pós-graduações e os cursos a apresentar, para efeitos de valorização, até ao limite de 2 (duas) e 5 (cinco) respetivamente, devem ser escolhidos pelo candidato.

c) Na **avaliação da Experiência Profissional (EP)**, será valorizada a experiência profissional, nos últimos dez anos, em áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções a que se candidata. A experiência profissional deve ser expressa pelos candidatos em anos completos. A valorização é obtida numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:

- Sem experiência profissional na área ou com experiência profissional na área inferior a um ano - 10 valores;
- Com experiência profissional na área - A partir de 10 valores, acresce 1 (um) valor por cada ano completo de experiência profissional na área até ao limite de 20 valores.

Não serão valorizados estágios como experiência profissional.

2.2. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar se os candidatos são competentes para o lugar a concurso sob o ponto de vista técnico, profissional, pessoal e comportamental. Serão avaliados o relacionamento interpessoal e de comunicação de acordo com os seguintes critérios: qualidades intelectuais, participação na discussão das questões colocadas, atitude profissional e conhecimentos profissionais.

A classificação da Entrevista Profissional de Seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às unidades, e resultará da média aritmética obtida da análise dos seguintes parâmetros: capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal, motivação e interesse, aptidão e conhecimentos profissionais. Sendo as áreas temáticas subjacentes à entrevista, o código deontológico dos assistentes sociais, o Serviço Social Hospitalar – funções, potencialidades e constrangimentos e a organização e dinâmica institucional.

Serão excluídos todos os candidatos com pontuação inferior a 10 valores.



2.3. A Classificação Final (CF) dos candidatos resultará da média ponderada da avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, obtida da seguinte fórmula:

$$CF = (AC*70\% + EPS*30\%)$$

Em que:

CF - Classificação Final;

AC - Avaliação Curricular;

EPS - Entrevista Profissional de Seleção.

A nota da Classificação Final será apresentada até às milésimas.

Os critérios de desempate na Classificação Final são os seguintes:

- 1.º Candidatos com melhor pontuação na Avaliação Curricular.
- 2.º Candidatos com melhor pontuação na Entrevista Profissional de Seleção.
- 3.º Candidatos com a melhor pontuação no parâmetro da Formação Profissional.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual foi elaborada a presente ata que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os elementos do júri.



(Maria da Conceição de Sousa Matias)



(Maria Dulce Monteiro Baeta Gil Agostinho)



(Lina Maria Alves de Almeida do Vale Morais)